



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ARATIBA**

CNPJ: 87.613.469/0001-84  
Rua Luiz Loeser, 287, Centro - 99770-000  
(54) 3376 1114 - [www.pmaratiba.com.br](http://www.pmaratiba.com.br)  
ARATIBA - RS

**PROCESSO Nº 060/2018**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018**  
**CONTRATO Nº 077/2018**

**GESTOR DO CONTRATO: ODIL JONATTO**  
**FISCAL DO CONTRATO: ODANIR MOCELLIN**

**O MUNICÍPIO DE ARATIBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Luiz Loeser, nº 287, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.469/0001-84, por representação legal do Prefeito Municipal, Senhor Guilherme Eugênio Granzotto, brasileiro, casado, residente na cidade de Aratiba, doravante denominado **CONTRATANTE** e **BMH MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 22.850.731/0001-69, com sede na Avenida José Oscar Salazer, nº 1375, apto 02, Bairro Três Vendas, na cidade de Erechim, RS, CEP 99.713-042, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por Milton José Boroski, brasileiro, separado, portador do CPF 422.496.430-91, residente e domiciliado, na cidade de Erechim - RS, firmam o presente Termo Contratual Administrativo, conforme processamento licitatório Pregão Presencial nº 007/2018, com obediência à Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, aos princípios de direito público e às cláusulas e condições a seguir:

1. A Contratada obriga-se, na forma do estabelecido no Edital de Licitação, modalidade Pregão Presencial nº 009/2018, bem como de acordo com a proposta apresentada, a entregar os **MATERIAIS ELÉTRICOS**, abaixo citados.
2. A Contratada obriga-se a entregar os itens por ela vencidos, com as exigências e características contidas no Edital.
3. Os produtos/materiais deverão ser entregues na Secretaria de Obras, Transito Urbanismo e Habitação, situado na Rua Itá s/n, de forma parcelada, conforme necessidade da Administração, no horário das 8:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h, de segunda a sexta-feira, quando dias úteis, devendo ser acompanhada pelo responsável da Prefeitura. Os custos do frete para entrega nos locais acima, ficarão a cargo da empresa Contratada.
4. A Contratante pagará a Contratada pelos itens por ela vencidos o valor de:

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIPTIVO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	80	UND	REATOR VAPOR DE SÓDIO 250W/220V, FREQUÊNCIA DA REDE 60 HZ, FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO DE 0,92, USO EXTERNO GALVANIZADO, COM IGNITOR E CAPACITOR INCORPORADO, APRESENTAR SELO PROCEL/INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	IDEAL	R\$ 45,98	R\$ 3.678,40
4	70	UND	TOMADA GIRATÓRIA 360º PARA RELÉ FOTOELÉTRICO, COM BASE DE AÇO GALVANIZADO A FOGO.	MAPRETRON	R\$ 3,94	R\$ 275,80
5	80	UND	LAMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W, BULBO TUBULAR, BASE E-40, FREQUÊNCIA DA REDE 50/60 HZ, FLUXO LUMINOSO: 28.0000 LUMENS OU MAIOR, POSIÇÃO DE FUNCIONAMENTO UNIVERSAL. APRESENTAR SELO PROCEL/INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	IDEAL	R\$ 16,89	R\$ 1.351,20
8	50	UND	LAMPADA MISTA 250W/220V, OVOIDE, BASE E-27, FLUXO LUMINOSO DE NO MÍNIMO 3.150 LUMENS.	IDEAL	R\$ 17,56	R\$ 878,00
9	150	UND	LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR 20W, T10, TENSÃO 110/220V. PRESENTAR SELO PROCEL/INMETRO.	NSK	R\$ 4,39	R\$ 658,50
10	50	UND	SPOT DUPLO BRANCO COM ALETA PARA DUAS LÂMPADAS, BASE E-27, 110/220V, EM AÇO.	ZCCOPI	R\$ 12,90	R\$ 645,00



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ARATIBA**

CNPJ: 87.613.469/0001-84  
Rua Luiz Loeser, 287, Centro - 99770-000  
(54) 3376 1114 - [www.pmaratiba.com.br](http://www.pmaratiba.com.br)  
ARATIBA - RS

15	190	UND	LAMPADA VAPOR DE SODIO 70W, BULBO TUBULAR, BASE E-27, FREQUÊNCIA DA REDE 50/60 HZ, FLUXO LUMINOSO: 6.000 LUMENS OU MAIOR, POSIÇÃO DE FUNCIONAMENTO UNIVERSAL. APRESENTAR SELO PROCEL/INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	PHILLIPS	R\$ 13,79	R\$ 2.620,10
17	240	UND	RELÉ FOTOELETRÔNICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CORRENTE ALTERNADA 220 V, FREQUÊNCIA 50/60 HZ. CONSTITUÍDO DE TAMPAS EM POLICARBONATO ESTABILIZADO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA, PINOS DE CONTATOS EM LATÃO FIXADOS NA PARTE INFERIOR E SELADOS, CONTATOS DE CARGA DE ALTA DURABILIDADE,	MAPRETRON	R\$ 8,09	R\$ 1.941,60
20	80	UND	SUPORTE LOUÇA, EXTERNO, PARA LÂMPADA, BASE E-27 (PENDENTE)	DECORLUX	R\$ 1,14	R\$ 91,20
21	25	UND	SUPORTE LOUÇA, EXTERNO, PARA LÂMPADA, BASE E-40 (PENDENTE)	DECORLUX	R\$ 4,39	R\$ 109,75
24	5	RL	CORDÃO FLEXÍVEL PARALELO, ISOLAÇÃO PVC, TENSÃO MÁXIMA DE ATÉ 300V, SEÇÃO NOMINAL DE 2X1, 5MM EM COBRE, COM 100 METROS.	FLEX	R\$ 103,00	R\$ 515,00
25	5	RL	CORDÃO FLEXÍVEL PARALELO, ISOLAÇÃO PVC, TENSÃO MÁXIMA DE ATÉ 300V, SEÇÃO NOMINAL DE 2X2, 5MM EM COBRE, COM 100 METROS.	FLEX	R\$ 152,00	R\$ 760,00
26	120	UND	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA ECONOMICA 30W/220V/60HZ, 4U LEITOSA COM REATOR ELETRÔNICO INCORPORADO, COMPATIVEL COM SOQUETE BASE E-27. APRESENTAR SELO PROCEL/INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	FLC	R\$ 12,50	R\$ 1.500,00
27	20	UND	LAMPADA ECONÔMICA 85W/220V, ESPIRAL, BASE E-40, FREQUÊNCIA DA REDE 60 HZ. APRESENTAR SELO PROCEL/INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	FOX LUX	R\$ 56,99	R\$ 1.139,80
28	50	UND	LAMPADA ECONÔMICA 85W/220V, ESPIRAL, BASE E-27, FREQUÊNCIA DA REDE 60 HZ. APRESENTAR SELO PROCEL/INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	FOX LUX	R\$ 56,99	R\$ 2.849,50
36	50	UND	LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR DE LED, 9W, 110/220V, T8, FREQUÊNCIA 60HZ, L= 60CM.	DECORLUX	R\$ 12,00	R\$ 600,00
37	20	UND	LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR DE LED, 18W, 110/220V, T8, FREQUÊNCIA 60HZ, L= 120CM.	ANG	R\$ 17,50	R\$ 350,00
39	50	UND	LAMPADA VAPOR DE SODIO 150W, BULBO TUBULAR, BASE E-40, FREQUÊNCIA DA REDE 50/60 HZ, POSIÇÃO DE FUNCIONAMENTO UNIVERSAL. APRESENTAR SELO PROCEL/INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	IDEAL	R\$ 16,49	R\$ 824,50
40	25	UND	LAMPADA MERCURIO 400W, OVOIDE, BASE E-40, FLUXO LUMINOSO: 20.000 LUMENS OU MAIOR POSICAO DE FUNCIONAMENTO: UNIVERSAL. APRESENTAR SELO PROCEL/INMETRO. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.	IDEAL	R\$ 16,19	R\$ 404,75



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ARATIBA**

CNPJ: 87.613.469/0001-84  
Rua Luiz Loeser, 287, Centro - 99770-000  
(54) 3376 1114 - [www.pmaratiba.com.br](http://www.pmaratiba.com.br)  
ARATIBA - RS

41	25	UND	REATOR EXTERNO DE MERCÚRIO GALVANIZADO A FOGO, 400W/220V/60HZ, COM ALTO FATOR DE POTENCIA, COM IGNITOR INCORPORADO. APRESENTAR SELO PROCEL/INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	IDEAL	R\$ 54,00	1.350,00
42	10	UND	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR 10A, TENSÃO 110/220V. PADRÃO DIN CURVA "C". ESPECIFICAÇÕES DE ACORDO COM A NBR NM 60898.	DECORLUX	R\$ 4,89	R\$ 49,90
43	10	UND	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR 16A, TENSÃO 110/220V. PADRÃO DIN CURVA "C". ESPECIFICAÇÕES DE ACORDO COM A NBR NM 60898.	DECORLUX	R\$ 4,89	R\$ 48,90
44	10	UND	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR 20A, TENSÃO 110/220V. PADRÃO DIN CURVA "C". ESPECIFICAÇÕES DE ACORDO COM A NBR NM 60898.	DECORLUX	R\$ 4,89	R\$ 48,90
45	10	UND	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR 25A, TENSÃO 110/220V. PADRÃO DIN CURVA DECORLUX"C". ESPECIFICAÇÕES DE ACO COM A NBR NM 60898.	DECORLUX	R\$ 4,89	R\$ 48,90
46	10	UND	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR 32A, TENSÃO 110/220V. PADRÃO DIN CURVA "C". ESPECIFICAÇÕES DE ACORDO COM A NBR NM 60898.	DECORLUX	R\$ 4,89	R\$ 48,90
47	10	UND	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR 40A, TENSÃO 110/220V. PADRÃO DIN CURVA "C". ESPECIFICAÇÕES DE ACORDO COM A NBR NM 60898.	DECORLUX	R\$ 5,58	R\$ 55,80
48	10	UND	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR 50A, TENSÃO 110/220V. PADRÃO DIN CURVA "C". ESPECIFICAÇÕES DE ACORDO COM A NBR NM 60898.	DECORLUX	R\$ 5,58	R\$ 55,80
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 22.899,20</b>	

5. O pagamento será efetivado em parcela única, até 10 (dez) dias após a entrega dos itens acima descritos.

6. As despesas provenientes do objeto deste contrato serão subsidiadas com a seguinte dotação orçamentária:

**06**  
**06.05**  
**2036**  
**3390300000(532)**  
**FONTE DE RECURSOS**

**SECR. MUN. OBRAS, TRANS, URBANISMO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.**  
**MANUTENÇÃO ILUMINAÇÃO PUBLICA**  
**Material de consumo**  
**1100 – Fundo Iluminação Publica**

7. O inadimplemento de qualquer das condições ora avençadas pela Contratada, ensejará a rescisão com todos os ônus daí decorrentes, tanto contratuais como previstos em Lei.

8. As partes contratantes declaram-se, ainda, cientes e conforme com todas as disposições e regras atinentes a contratos contidas na Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, bem como, com todas aquelas contidas no Edital de Licitação, ainda que não estejam expressamente transcritas neste instrumento.

9. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as seguintes sanções:



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ARATIBA**

CNPJ: 87.613.469/0001-84  
Rua Luiz Loeser, 287, Centro - 99770-000  
(54) 3376 1114 - [www.pmaratiba.com.br](http://www.pmaratiba.com.br)  
ARATIBA - RS

- a) advertência, por escrito;
- b) multa sobre o valor global da contratação;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

9.1. Advertência: executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado;

9.2. Multa Diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato: se executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 30 (trinta) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual.

9.3. Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos e multa de 8% (oito por cento) sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato: na inexecução parcial do contrato;

9.4. Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato: na inexecução total do contrato;

9.5. Declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 02 (dois) até anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato: se causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual.

10. As penalidades serão registradas no cadastro da Contratada, quando for o caso.

11. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

12. Se a CONTRATADA não tiver valores a receber da CONTRATANTE, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a notificação oficial, para recolhimento da multa na forma estabelecida no subitem anterior.

13. A aplicação de quaisquer das sanções relacionadas neste instrumento contratual será precedida de processo administrativo, mediante o qual se garantirão a ampla defesa e o contraditório.

14. O CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir unilateralmente o presente, sem que caiba indenização, caso haja interesse público justificado.

15. Os casos omissos e quaisquer dúvidas advindas deste contrato administrativo serão resolvidos pela legislação em vigor incidente à matéria, elegendo-se para tanto, de comum acordo entre as partes, o foro da Comarca de Erechim, RS.

E por estarem as partes assim, justas e contratadas assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma e uma só finalidade, tudo após ter sido o contrato lido e conferido, estando de acordo com o estipulado.

Aratiba, RS, 12 de março de 2018.

**Município de Aratiba,  
Guilherme Eugênio Granzotto,  
Prefeito Municipal,  
C/Contratante.**

**BMH MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA  
Milton José Boroski,  
Sócio - Administrador,  
c/Contratada.**